



# MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ-ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA N°. 131, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidores públicos que abaixo especifica.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

## RESOLVE:

I – Conceder FÉRIAS coletivas de 30 (TRINTA) dias, período de gozo de: **02/01/2022 à 31/01/2022**, aos servidores abaixo nominados, lotados no *Secretaria Mun de Viação, Obras e Serv Públicos-Setor de Obras Públicas*, referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME:	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
2561 Alexsander Augusto do Nascimento	Pedreiro	04/02/2021-03/02/2022.
2551 Moacir João Pereira	Pedreiro	04/02/2021-03/02/2022.
6121 Rodrigo Aparecido da Silva	Pedreiro de Edificações	01/03/2021-28/02/2022.

II – Conceder FÉRIAS de 20 (VINTE) dias, período de gozo de: **02/01/2023 à 21/01/2023**, a servidora abaixo nominada, lotada no *Dept Mun de Administração-Setor Administrativo*, referente ao Período Aquisitivo que menciona. Fica concedido a servidora Abono Pecuniário de Férias de 10 dias, de acordo com o art. 99, parágrafo 4º da Lei Municipal n°. 16/93 e conf. requerimento protocolado sob o n°. 052/2022 em 21/11/2022:

NOME:	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
6281 Andreia Aparecida da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	21/03/2021-20/03/2022.

III – Conceder FÉRIAS de 20 (VINTE) dias, período de gozo de: **02/01/2023 à 21/01/2023**, a servidora abaixo nominada, lotada no *Dept Mun de Educação-Setor de Ensino Municipal*, referente ao Período Aquisitivo que menciona. Fica concedido a servidora Abono Pecuniário de Férias de 10 dias, de acordo com o art. 99, parágrafo 4º da Lei Municipal n°. 16/93 e conf. requerimento protocolado sob o n°. 057/2022 em 28/11/2022:

NOME:	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
4751 Lorena Capucho de Souza	Nutricionista	01/08/2021-31/07/2022.

IV – Conceder FÉRIAS de 30 (TRINTA) dias, período de gozo de: **02/01/2023 à 31/01/2023**, ao servidor abaixo nominado, lotado no *Dept Mun de Licitação, Compras, Almoxarifado e Patrimônio -Setor de Licitação*, referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME:	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
6301 Nathan Leonardo Gonçalves Zanatta	Assistente Administrativo	21/03/2021-20/03/2022.

V – Conceder FÉRIAS de 30 (TRINTA) dias, período de gozo de: **02/01/2023 à 31/01/2023**, a servidora abaixo nominada, lotada no *Dept Mun do Bem Estar Social-Setor do Bem Estar Social-CRAS*, referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME:	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
360502 Silvia de Souza dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	06/01/2021-05/01/2022.

VI – Conceder FÉRIAS coletivas de 20 (VINTE) dias, período de gozo de: **02/01/2023 à 21/01/2023**, ao servidor abaixo nominado, lotado no *Dept Mun de Viação e Serv Rodoviários-Setor de Serviço Rodoviário*, referente ao Período Aquisitivo que menciona. Fica concedido ao servidor Abono Pecuniário de Férias de 10 dias, de acordo com o art. 99, parágrafo 4º da Lei Municipal n°. 16/93 e conf. requerimento protocolado sob o n°. 059/2022 em 29/11/2022:

NOME:	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
360563 Luis Humberto da Silva	Motorista	05/10/2021-04/10/2022.

VII – Registre-se, Certifique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 28 de dezembro de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI  
Prefeito Municipal

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/12/2022 (Quinta-feira) Edição 2677 págs.256  
verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>